



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Justificativa

O presente projeto visa segurança à população, devido, por exemplo, um meliante, sabendo que pode haver agentes de segurança pública circulando à paisana nos Ônibus, vai pensar duas vezes antes de cometer o delito.

Sinto-me como Representante da Segurança Pública na Câmara Municipal, por ter ficado por 20 anos como Sargento da Base Aérea, filho de Policial Militar e irmão de Bombeiro.

Diante do exposto, uma vez demonstrado o interesse público no presente Projeto de Lei, conto com o apoio dos nobres Vereadores para sua devida apreciação e aprovação.

Anápolis, 24 de julho de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANDERSON JOSÉ
VEREADOR

Sargento Anderson José

Vereador/PMN



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 24 DE JULHO DE 2020

Vereador Sargento Anderson José

“Fica instituído no Município de Anápolis a Isenção de Passagem a Agentes de Segurança Pública (PM, Bombeiro, Policiais Civil, PRF, PF e Agentes Prisionais) sem farda (à Paisana) nos transportes coletivos, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica instituído no Município de Anápolis a Isenção de Passagem a Agentes de Segurança Pública (PM, Bombeiro, Policiais Civil, PRF, PF e Agentes Prisionais) sem farda (à Paisana) nos transportes coletivos.

Art. 2º Fica isento de pagamento de tarifa nos transportes públicos coletivos e intermunicipais, os agentes de Segurança Pública com a apresentação da sua carteira funcional ao funcionário da bilheteria, motorista ou cobrador.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ANDERSON JOSÉ
VEREADOR

Sargento Anderson José

Vereador/PMN